

LEI MUNICIPAL N.º 2197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), para a Liga de Combate ao Câncer de Boqueirão do Leão – RS, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 12.522.002/0001-20, estabelecida na Rua São João, n.º 1220, Centro, cidade de Boqueirão do Leão – RS, com o objetivo de aplicar no baile beneficente da entidade de 07/10/2023, constante no calendário de eventos do município.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do gabinete do prefeito.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Outubro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
em Exercício